


TABELA DE PONTUAÇÃO NO PIACD 2025-2026 - PÓS DOUTORADO *

Nome:		Pontuação Total:			
SIAPÉ:					
(multiplicar a Quantidade pela Pontuação por Participação, sem ultrapassar o valor da Pontuação Máxima) 					
1	Participação em PPG	Qdade.	Pontuação por participação	Pontuação máxima	Pontuação no item
1.1	Docente vinculado à programa de pós-graduação stricto sensu na UFFS na data de publicação do edital de manifestação de interesse a partir de 2020.		3,0	3,0	
1.2	Membro de grupo de trabalho ativo para criação de curso de mestrado ou doutorado na UFFS, campus Chapecó, com portaria publicada até a data de publicação do edital de manifestação de interesse a partir de 2020.		1,5	1,5	
1.3	Docente vinculado a PPG em outra IES autorizado pela UFFS no momento da publicação do edital de manifestação de interesse a partir de 2020.		1,0	1,0	
1.4	Docente vinculado à programa de pós-graduação stricto sensu em outra IES anterior ao ingresso na UFFS, no período de 2020 ao ingresso na UFFS.		1,0	1,0	

2	Produção científica			-	
2.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2020.		1	-	
2.2	Artigos em periódicos A3 ou A4 com publicação a partir de 2020.		0,7	-	
2.3	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2020.		0,6	-	
2.4	Artigos em periódicos B3 ou B4 com publicação a partir de 2020.		0,3	1,2	
2.5	Artigos em periódicos B5, C ou sem qualis a partir de 2020.		0,1	0,8	
2.6	Artigo completo em evento nacional ou internacional com publicação a partir de 2020.		0,1	0,5	
2.7	Artigo completo em evento nacional ou internacional A1 ou A2 com publicação a partir de 2020.		1	-	
2.8	Artigo completo em evento nacional ou internacional A4 ou A3 com publicação a partir de 2020.		0,7	-	
2.9	Artigo completo em evento nacional ou internacional B1 ou B2 com publicação a partir de 2020.		0,6	-	
2.10	Artigo completo em evento nacional ou internacional B3 ou B4 com publicação a partir de 2020.		0,3	1,2	
2.11	Artigo completo em evento nacional ou internacional B5, C ou sem qualis a partir de 2020.		0,1	0,8	
2.12	Organizador (a) de livro com publicação a partir de 2020.		1	-	
2.13	Autor (a) de capítulo de livro com publicação a partir de 2020.**		0,4	-	
2.14	Autor (a) de livro (livro autoral) a partir de 2020.		1,5	3	
2.15	Propriedade intelectual registradas a partir de 2020.		0,5	-	
2.16	Tradução de artigo ou capítulo de livro a partir de 2020.		0,2	0,4	

** A produção indicada no item 2.12 não pode ser contabilizada novamente no item 2.13.

3	Orientações			-	
3.1	Orientação de dissertação de mestrado defendidas em curso da UFFS a partir de 2020.		0,5	-	
3.2	Orientação de tese de doutorado defendida em curso da UFFS a partir de 2020.		1	-	
3.3	Supervisão de estágio pós doutoral a partir de 2020.		0,5	1	
3.4	Orientação de dissertação de mestrado defendidas em curso reconhecido pela Capes, externo a UFFS, a partir de 2020.		0,4	-	
3.5	Orientação de tese de doutorado defendidas em curso reconhecido pela Capes, externo a UFFS, a partir de 2020.		0,8	-	
3.6	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado em andamento em curso da UFFS, ou em curso reconhecido pela CAPES, externo a UFFS, a partir de 2020.		0,3	-	
3.7	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado em andamento em curso reconhecido pela CAPES, externo a UFFS, a partir de 2020.		0,3	-	
3.8	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) concluída em curso da UFFS, a partir de 2020.		0,2	1,6	
3.9	Orientação de iniciação científica concluída na UFFS por aluno, por ano, a partir de 2020.		0,2	2	
3.10	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFS, a partir de 2020.		0,3	1,8	
3.11	Orientação de estágio em geral, estágio em docência e residência pedagógica em curso de graduação da UFFS por aluno, por semestre, a partir de 2020.		0,1	1,5	
3.12	Orientação de bolsista aprovado em projeto de pesquisa, extensão ou cultura, institucionalizado na UFFS por aluno, por semestre a partir de 2020.		0,1	0,4	

Planilha2

3.13	Outro tipo de orientação de monitoria e PIBID por semestre a partir de 2020.		0,1	0,4	
4	Projeto				
4.1	Coordenador (a) de projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento externo por ano e por projeto a partir de 2020.		0,5	2,5	
4.2	Coordenador (a) de projeto de pesquisa institucionalizado na UFFS por ano e por projeto a partir de 2020, exceto os considerados no item 4.1.		0,4	1,2	
4.3	Colaborador (a) de projeto de pesquisa institucionalizado na UFFS ou aprovado em órgão de fomento externo por ano e por projeto a partir de 2020.		0,2	0,6	
4.4	Coordenador (a) de projeto de extensão ou cultura, programa institucional de bolsas de iniciação à docência - PIBID, programa de educação tutorial (PET), residência pedagógica e monitoria na UFFS por ano e por projeto a partir de 2020.		0,3	0,9	
4.5	Colaborador (a) em projeto de extensão ou cultura, PIBID, PET, monitoria e residência pedagógica na UFFS por ano e por projeto a partir de 2020.		0,15	0,45	
4.6	Líder de grupo de pesquisa da UFFS cadastrado no CNPq a partir de 2020.		0,3	0,9	
4.7	Participante e colaborador de grupo de pesquisa da UFFS cadastrado no CNPq a partir de 2020.		0,15	0,45	
4.8	Bolsista Produtividade CNPq por bolsa a partir de 2020.		0,6	-	
4.9	Integrante de grupo de pesquisa na UFFS ou outras IES a partir de 2020.		0,2	0,6	
4.10	Coordenação de acordo de cooperação com instituição estrangeira a partir de 2020.		0,5	1	
5	Cargo administrativos				
5.1	Cargo de gestão exercido a partir de 2020 pelo período mínimo de 12 meses consecutivos (aqueles aos quais são passíveis de atribuição de FCC, FG ou CD).		1,0	1,0	
5.2	Membro titular do conselho curador; coordenador (a) adjunto (a) de curso de graduação ou pós- graduação; coordenador adjunto de extensão e coordenador adjunto de cultura a partir de 2020 pelo período mínimo de 12 meses consecutivos.		0,4	0,4	
5.3	Membro titular do CONSUNI, conselho de campus, CPPD, NPPD, CAP, CAEC, CAD, CEP, CEUA, CIBIO e Conselho de ética a partir de 2020 por um período mínimo de 12 meses consecutivos.		0,3	0,6	
5.4	Membro suplente de CONSUNI, conselho de campus, CPPD, NPPD, CAP, CAEC, CAD, CEP, CEUA, CIBIO e Conselho de ética, a partir de 2020 por um período mínimo de 12 meses consecutivos.		0,15	0,3	
5.5	Membro titular de colegiado de curso, NDE, coordenador (a) de estágio, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2020 por semestre letivo e com possibilidade da atuação em mais de um curso.		0,2	0,4	
5.6	Membro suplente de colegiado de curso, do conselho curador, NDE, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2020 por semestre letivo e com possibilidade da atuação em mais de um curso.		0,1	0,2	
5.7	Outros cargos administrativos (não contemplados anteriormente no item 5 e exercidos na UFFS) a partir de 2020.		0,1	0,1	
6	Outros				
6.1	Coordenação de grupo de estudo institucionalizado na UFFS por grupo e por ano a partir de 2020.		0,2	0,4	
6.2	Integrante de grupo de estudo institucionalizado na UFFS por grupo e por ano a partir de 2020.		0,1	0,1	
6.3	Coordenador (a) de grupo de trabalho ou comissões em geral ou no âmbito do fórum das licenciaturas, fórum do domínio comum e fórum do domínio conexo da UFFS a partir de 2020.		0,3	0,3	
6.4	Integrante de grupo de trabalho ou comissões em geral ou no âmbito do fórum das licenciaturas, fórum do domínio comum e fórum do domínio conexo da UFFS a partir de 2019.		0,1	0,1	
6.5	Créditos em ensino na UFFS de 2020 a 2023 (por crédito).		0,1	-	
6.6	Editor (a) de periódico ou participar de comissão permanente de periódicos da UFFS (CPP – UFFS) a partir de 2020.		0,5	1	
6.7	Avaliador (a) de periódicos a partir de 2020.		0,2	2,0	
6.8	Avaliador (a) ad hoc de agência de fomentos a partir de 2020.		0,2	1,0	
6.9	Avaliador (a) de relatórios/projetos de pesquisa e extensão a partir de 2020.		0,2	1,0	
6.10	Membro de associação de pesquisa ou membro de conselho de classe e setorial a partir de 2020.		0,1	0,1	

* Para as servidoras em licença maternidade no período será considerado conforme registrado no currículo lattes.

Chapecó, SC, ____/____/2024

Assinatura